



MUNICÍPIO PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 4.802, DE 07/11/2024

Denomina de Rua Paulo Alves (Seu Paulinho) o logradouro público que menciona, localizado na comunidade de Massangano, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Rua Paulo Alves (Seu Paulinho)” o logradouro público situado na comunidade de Massangano, popularmente reconhecida como Rua Travessa, identificada no croqui em anexo.

Art. 2º O Poder Executivo comunicará a denominação referida nesta Lei às entidades prestadoras de serviços públicos, como Correios, Dmaes e Cemig.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova –MG, 7 de novembro de 2024.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Governo

- Autor(es): Legislativo (José Roberto Lourenço Júnior – REDE) / PLL nº 12, de 20.09.2024.

- Publicada em: 13.11.2024,



MUNICÍPIO PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.802/2024

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 12/2024

Denomina de Rua Paulo Alves (Seu Paulinho) o logradouro público que menciona, localizado na comunidade de Massangano, e dá outras providências.

ANEXO ÚNICO

Rua Paulo Alves (Seu Paulinho) – Massangano

Referência: -20.469245, -42.891845

